



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO N ° 003/2026-CMPCD

### RESOLUÇÃO N° 003/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Março de 2026

#### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Mural do Controle Social, referente às informações dos meses de fevereiro e março de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2026.

**Ana Lílian Senczuk Fonseca**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
N°053/2026 - Data: de 25  
de março de 2026.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº053 de 25 de março de 2026

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – ID 3878

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA;  
**CNPJ:** 13.960.759/0001-68;  
**OBJETO:** "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município";  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 117/2022;  
**PROTOCOLO:** 3170/2026;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 21/03/2026 a 20/09/2026.  
**VALOR TOTAL PARA O PERÍODO:** Passa a vigorar o contrato para a prestação dos serviços pelo período de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 2.228.453,52 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** como novo valor contratual.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2026.

- Para a correção dos Insumos foi utilizado o índice INPC apurado em fevereiro/2026 que foi de 3,3575% (três inteiros três quinhentos e setenta e cinco décimos de pontos percentuais)

Coordenação de Contratos - ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 110/2026- ID 4702.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;  
**CONTRATADO:** JULIO ALBERTO GONZALES FUENTES;  
**CPF:** 088.xxx.xxx-55;  
**OBJETO:** "Contratação, por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, de profissional médico credenciado para prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), conforme edital de Chamamento Público nº 003/2024."  
**GESTOR:** Jenifer Amanda de Moraes, nº 355.806;  
**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Marcela Schimalesky, nº 355.372;  
**FISCAL SUPLENTE:** Zeni Maisa dos Santos, nº 357.763;  
**PORTARIA:** Nº 109/2025;  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026;  
**PROTOCOLO:** 8133/2026;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 56/2026;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 166.874,52 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
FAZENDA RIO GRANDE – PR



### RESOLUÇÃO 010/2026

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande – PR, relativos ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS; e

Considerando a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 e deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2026,

### Resolve

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025, sem ressalvas.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 20/03/2026 10:04:34-0300  
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2026.

Marilza Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, Secretária Municipal de Saúde, homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2026.

MONIQUE COSTA  
MONIQUE COSTA  
BUDK/05379875920  
Data: 20/03/2026 10:08:54-0300

Monique Costa Budk  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 7649/2025

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMPCD

### RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 25 de Março de 2026

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Mural do Controle Social, referente às informações dos meses de fevereiro e março de 2026.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2026.

Ana Lilian Senczuk Fonseca  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua: Itália 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 – email: [controlesocial.frg@gmail.com](mailto:controlesocial.frg@gmail.com)